LEI Nº. 1846/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, para execução no exercício financeiro de 2011, constante no que tange ao Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de obras na Avenida Anchieta, conforme projeto de engenharia.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.575.1.106 – Execução de obras na Avenida Anchieta.
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

Art. 3º. Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02-COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
01.122.0021.2.007- ADM. GERAL BENS E SERV. COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
15 – 3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 23.000,00

04 – SECRETAIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0033.3.001 – PAGAMENTO DE DIVIDA FUNDADA INTERNA
18 - 4.6.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

06 – SECRETAIA MUN. AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
01- AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0025.1.102- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
74 – 4.5.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

07 – SECRETAIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0325.2.031- ADM. GERAL BENS E SERV. LIMPEZA PUBLICA
83 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99.999.0999.9.001 – RESERVA DE CONTINGENCIA
101-9.9.99.00.00.00.00.080- Reserva De Contingência R$ 15.000,00
Total.....R$ 100.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto na presente lei.

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º. Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, 22 de março de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 22 de março de 2011.
Fernanda Segalin
Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento